

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 40

De 8 de Março de 1951

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETAR E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o SENHOR Prefeito Municipal de Rincão, autorizado a aumentar os vencimentos dos Trabalhadores braçais, de acordo com a classificação constante da Tabela anexa a esta Lei.-

§ Único – O aumento referido no artigo 1º tem objetivo de melhorar a situação dos trabalhadores braçais, considerando-se que os vencimentos atuais são sóbrios, não permitindo mesmo uma substancial alimentação diante do elevado preço de viveres.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1951, revogando-se as disposições em contrário.-

TABELA
CEMITÉRIO

Pessoal Variável

Vencimento de 1 mensalidade conforme decreto de nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34, para o exercício de 1951Cr\$ - 600,00 mensais
Aumento autorizado.....Cr\$ - 150,00 mensais

LIMPEZA PÚBLICA

Pessoal Variável

Vencimento de 4 mensalidades conforme decreto nº 15, anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951Cr\$ - 2.400,00 mensais
Aumento autorizado.....Cr\$ - 600,00 mensais

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Pessoal Variável – Água

Vencimentos de 1 encanador conforme decreto nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951Cr\$ - 600,00 mensais
Aumento autorizado.....Cr\$ - 150,00 mensais

JARDINS PÚBLICOS

Pessoal Variável

Vencimento de 1 mensalidade conforme decreto nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951Cr\$ - 600,00 mensais
Aumento autorizado.....Cr\$ - 150,00 mensais

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Pessoal Variável

Diaristas com vencimentos conforme decreto nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951Cr\$ - 20,00 p. dia
Aumento autorizado.....Cr\$ - 10,00 p. dia

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Pessoal Variável

Diaristas com vencimentos conforme decreto nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951Cr\$ - 20,00 p. dia
Aumento autorizado.....Cr\$ - 10,00 p. dia

REPARAÇÕES DIVERSAS

Pessoal Variável

Diaristas conforme decreto nº 15 anexo a Lei Orçamentária nº 34 para o exercício de 1951 com vencimentos de.....Cr\$ - 20,00 p. dia
Aumento autorizado.....Cr\$ - 10,00 p. dia

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 8 de Março de 1951 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Um)

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

IGNACIO MIGUEL TEDDE

CONTADOR - SECRETARIO